



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1414/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 04 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE REVISTA JURÍDICA, ACOMPANHADA DE CDs E DVDs LIGADOS À ÁREA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO GESTOR PÚBLICO, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MEIO AMBIENTE E DIREITO, DIREITO ELEITORAL E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E FEDERAIS.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 032/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**, tendo como contratada a empresa EDITORA PLENUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.188.874/000114. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 03 de Junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.055, DE 14 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 20/04/2016, o Sr. **ADEMIR DE GODOI**, portador do RG. N.º 4.124.187-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 566.655.639-87, para ocupar o Cargo de "MOTORISTA DE AMBULÂNCIA", conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2016, Lei n.º 384/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 20/04/2016, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3062/2016 de 30/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 88.868,49 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
171 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
600 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO
209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.868,49

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
532 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 88.868,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
181 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
193 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.868,49
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
199 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
247 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
514 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
515 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Redução: 88.868,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de maio de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3066/2016 de 02/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
467 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS
202 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
342 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

Total Redução: 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 02 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.886, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **MARCOS PESSUTI**, portador do RG. N.º 6.712.910-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º024.797.799-39, ocupante do cargo de provimento comissão, para ser o representante legal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria dos Direitos Humanos.

A presente designação é processada sem ônus para os cofres municipais, sendo que o referido servidor perceberá seus proventos mensais pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

